



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º _____ / _____

LEI Nº 424, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1969

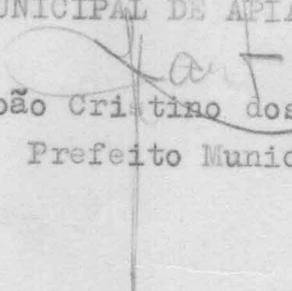
JOÃO CRISTINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal / de Apiaí decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, o "LAR EVANGÉLICO PROTETOR DA INFÂNCIA", de Apiaí.

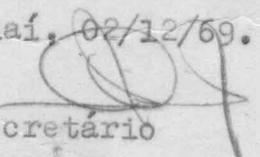
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ, 02/12/1969.


João Cristino dos Santos
Prefeito Municipal

Publicada por editais nesta data, por falta de imprensa no município.

Apiaí, 02/12/69.


p/ Secretário

Prefeitura Municipal
Apiaí - S. P.